



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 168/2017  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (Envia)  
Em 14/09/2017

Exmo. Sr. Vereador Fernando Sampaio de Castro  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 11 / 2017.

Senhores Vereadores,

Presidente

Secretário

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que visa dotar o orçamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana de recursos orçamentários/financeiros e obter autorização para inclusão de novo projeto através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se à captação de recursos junto ao FHIDRO - Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAD, unidade gestora e agente executora do fundo, provenientes do Convênio de Saída nº 137100/2017 de 17 de Julho de 2017, convênio este no valor total de R\$ 404.493,47, sendo que R\$ 363.841,88, ou seja, 89,95% do valor total do convênio são oriundos do FHIDRO e R\$ 40.651,88, ou seja, 10,05% são oriundos dos recursos orçamentários do município através do SAAE.

O objetivo geral deste convênio é de elaborar a revisão e atualização do projeto básico do SES – Sistema de Esgotamento Sanitário de Mariana, ao qual desagua nas seguintes atividades de objetivos específicos – previstas no plano de trabalho do referido convênio – e detalhadas abaixo:

- Revisar e atualizar o projeto básico do SES – projetos dos interceptores, estações elevatórias de esgoto (EEE), estação de tratamento de esgoto (ETE), entre outros que compõem o conjunto de projetos;
- Elaborar estudos e projetos complementares para o SES: pesquisas geotécnica, por meio de sondagem a trado e de interferências, por meio de levantamento cadastral, ao longo dos trechos de rede interceptora projetada;
- Elaborar estudos e projetos complementares para o SES: levantamento e regularização de áreas de servidão de passagem e de desapropriação, por meio de levantamento cadastral de propriedades, elaboração de memorial descritivo topográfico, pesquisa cartorial e serviços de avaliação de propriedades, para efeito de indenização por desapropriação ou servidão;
- Elaborar estudos e projetos complementares para o SES: regularização ambiental do SES, por meio da realização de estudos para confirmação da alternativa locacional da ETE, para obtenção de outorga para lançamento de efluente tratado e travessias de rede sobre cursos d'água e para o processo de obtenção da LP e LI, necessárias à implantação futura das obras;
- Elaborar estudos e projetos complementares para o SES: considerando a realocação da área da ETE para local mais distante, fora da malha urbana da cidade, faz-se necessário elaborar projetos para extensão de rede trifásica,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

para análise por parte da CEMIG e obtenção desta de disponibilidade de carga, para o funcionamento da ETE;

- Elaborar os projetos executivos de engenharia e de detalhamento para o SES: a partir dos projetos básicos de engenharia serão elaborados projetos executivos e de detalhamento do SES, como: projetos de estruturas de concreto, hidráulico, drenagem superficial, elétrico, automação, SPDA, terraplanagem, arquitetura e urbanização.

A justificativa para o objeto deste convênio tem fundamento uma vez que o Projeto do SES foi contratado em 2005, momento em que a Autarquia SAAE foi instituída e o projeto básico do SES foi concluído em 2006. Assim, passados mais de 10 anos, é necessária a sua atualização devido a vários fatores que coloca o projeto - realizado em momento anterior - em alguns pontos obsoletos e inexequíveis.

Confiantes que todos os Edis desta Casa compreendem o alcance da presente medida, acreditamos na aprovação unânime da presente proposição, em única discussão e votação, por se tratar de medida de interesse da administração pública.

Cordialmente,

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 20 / 11 / 2017.  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 97/2017.

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 97

Em 06/30/17/08:10

*Skyllet Spaula*

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para Revisar e Atualizar o Projeto Básico do SES – Sistema de Esgotamento Sanitário de Mariana, conforme Convênio de Saída nº 137100/2017 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 404.493,47 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA	
<b>Especificações</b>	Valor (R\$)
Órgão: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE	
Unidade: 03.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE	
Função: 17 – Saneamento	
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0029 – Destinação Adequada do Esgoto	
Ação: 5.020 – Revisar e Atualizar o Projeto do SES Mariana – Cv. 137100/2017 da SEMAD	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.24 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde nem à Assistência Social	363.841,88
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários	40.651,59

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 20 / 11 / 2017.  
Presidente                      Secretário

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da Ação: “5.020 – Revisar e Atualizar o Projeto do SES Mariana – Cv. 137100/2017 da SEMAD”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, que será vinculada ao Programa: “0029 – Destinação Adequada do Esgoto” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: <b>5.020</b> Descrição: <b>Revisar e Atualizar o Projeto do SES Mariana – Cv. 137100/2017 da SEMAD</b>				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>09/2017</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2017</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
<b>Projeto Revisado</b> (percentual)		---	---	<b>R\$ 404.493,47</b> <b>100%</b>

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 1.24 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde nem à Assistência Social, a serem transferidos ao Município pelo FHIDRO - Fundo de Recuperação, Proteção e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAD, unidade gestora e agente executora do fundo, provenientes do Convênio de Saída nº 137100/2017 de 17 de Julho de 2017, no valor de R\$ 363.841,88 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - da anulação de R\$ 40.651,59 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Entidade: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE	
Unidade: 03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE	
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0029 - Destinação Adequada do Esgoto	
Ação: 6.005 - Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.00 - Recurso Ordinário	40.651,59

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 20 / 11 / 2017.  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário